



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Acha - se aberto, no Setor de Licitações, situada a Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, nesta cidade de Imbaú - PR, LICITAÇÃO NA **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para, **Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Hospitalar**, cujas especificações detalhadas encontram - se nos Anexos que acompanha o Edital.

Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.697/2000, e o Decreto Municipal nº 403/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as 09:30 horas do Dia 08/06/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:30 horas do Dia 08/06/2015**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de CD ou Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 13:30 horas às 17:30 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail - cpl@imbau.pr.gov.br ou via fax - (42) 3278-8125, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3278-8125.

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Hospitalar, conforme solicitação e Indicação de Recursos das Secretarias solicitantes e nas quantidades do anexo.

2 - DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: **08/06/2015**

HORA : **09:30 h**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Imbaú - PR - Setor de Licitações
Rua Francisco Siqueira Kortzs - Centro.
Cep: 84250.000
Imbaú -PR

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Imbaú -PR; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontrem sob falência, com concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no subitem 5.2.3. deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (42) 3278-8125.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1.1.;

II - Envelope nº 1 - fechado (lacrado) e identificado com o nome do licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo os documentos relativos à proposta de preços; e

III - Envelope nº 2 - fechado (lacrado) e identificado com o nome de licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2. Os Documentos relativos a habilitação poderão ser:

a) ou no original

b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr;

c) ou pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação da presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos necessários à participação do presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de Imbaú -Pr, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr, situada na rua Francisco Kortz n°469 - centro, Cep 84250-000, Imbaú - Pr, no horário das **13:30horas às 17:30horas, até o dia útil imediatamente anterior a data fixada para a realização do Pregão, NAO SERÃO AUTENTICADOS NENHUM DOCUMENTO NA SESSÃO.**

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo - se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 - DA PROPOSTA E PREÇO (ENVELOPE N° 1)

6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada produto expresso em Real (R\$), com duas casas decimais no valor total e o mesmo no valor unitário, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II - Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, fornecimento de equipamentos e prestação de assistência técnica nesses, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

IV - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência do banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V - Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da Data do recebimento da Nota de Empenho. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega aquele mencionado neste inciso.

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

6.9 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

atualização cadastral dos proponentes, a Comissão de licitação disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou Pen Drive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

6.10 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta 1138V.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.imbau.pr.gov.br/licitação>

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

7.2 A licitante deverá apresentar, dentro do envelope n° 02, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.3:

7.2.1 Habilitação Jurídica

7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 Os documentos referidos nos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.6 Certidão da junta comercial, dentro do prazo de validade, não podendo este ser superior a 90 dias.

7.2.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas " 1 a 6 " do subitem 7.2.1 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN)

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

7.2.2.3 Prova de regularidade para com a fazenda Municipal.

7.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6 Certidão da Justiça do Trabalho - BNDT (Lei 12.440/2011)

7.2.2.7 Comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I do artigo 29 da Lei nº 8.666/93,

7.2.2.7.1 O Pregoeiro, poderá proceder consulta à página da Secretaria da Receita Federal SRF na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular", em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, publicada na Seção 1 do DOU de 01.10.2002, para verificar qualquer inconsistência verificada na sessão.

7.2.2.7.2 Procedida a consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados à documentação de habilitação da licitante.

7.3 Todas as licitantes, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

7.3.1 Declarações

7.3.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.3.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.3.1.3 Declaração que não possui grau de parentesco com membros da administração, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital

8 DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Anexo I (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão) do Decreto nº 3.555/2000.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**:

Apresentação Obrigatória de :

Contrato Social

Certidão da Junta Comercial

Declaração de Micro Empresa (se for o caso)

Nos termos abaixo:

I) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**ATOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA - ESTATUTOS SOCIAIS OU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

REGISTRADOS), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia - Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a (s) eleição (ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);

I - A) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhada da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

II) Quando a licitante for constituída sob forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVIDAMENTE REGISTRADA;**

II - A) Quando a licitante for constituída sob forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**, firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião, nos moldes do anexo X.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias autenticadas) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, à vista do original, tudo em conformidade com o item 5.2.3 - ou seja, das **13:30horas às 17:30horas, até o dia útil imediatamente anterior a data fixada para a realização do Pregão, NAO SENDO AUTENTICADOS NENHUM DOCUMENTO NA SESSÃO.**

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela, inclusive de dar lances, até que seja cumprido os requisitos de credenciamento.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 O licitante que deseja usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no ato do Credenciamento, conforme modelo VIII.

8.8 O Licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, dentro do prazo de validade, não podendo este ser superior a 90 dias.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, e

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados (lacrados), a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Casos não mais se realizem lances verbais, serão encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 20.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação

10.3.1 Efetuados os procedimentos previsto no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Se houver alteração da proposta escrita através de lance ou negociação com o Pregoeiro, a licitante vencedora deverá apresentar uma nova proposta escrita e uma nova Planilha de Custos e Formação de preços, no prazo 03 (três) dias úteis, adequada ao valor ofertado na sessão do Pregão.

10.3.7 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Francisco Kortz nº 469, Centro, Cep: 84250-000 - Imbaú - PR

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Será celebrado Termo de Contrato entre as partes, haja vista que a entrega do objeto será programada, sendo o prazo Contratual de **12 MESES**.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

dos serviços objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora e será fixo e irreajustável.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de vigente, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recurso.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2370	07.001.10.122.0002.2040	0
2015	2470	07.001.10.122.0002.2041	0
2015	2530	07.001.10.243.0028.6043	0
2015	2630	07.001.10.301.0031.2044	303
2015	2750	07.001.10.301.0032.2046	495
2015	2770	07.001.10.301.0032.2047	496

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.5 A Contratada deverá fornecer o objeto licitado de boa qualidade, parceladamente, em seu estabelecimento, conforme as necessidades do Município, mediante requisição de fornecimento, devidamente numeradas e autorizadas pelas Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Imbaú, ou por funcionário por ele designado, as quais deverão ser remetidas mensais ao fiscal do contrato para conferência.

16.6 A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

16.7 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da lei nº 8.666/93, no que couber.

17 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto nos parágrafos do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

17.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

17.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, **em 15 dias**, após a data do recebimento definitivo do material pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

17.3.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não correrá qualquer tipo de acréscimo a título de encargos moratórios:

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Das obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;

II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Contrato;

III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I) emitir nota fiscal;

II) entregar a totalidade do objeto;

III) Fornecer à CONTRATANTE mensalmente, planilha quantitativa de produtos entregues e há entregar;

IV) Responder por todos ou quaisquer danos materiais ou pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

causados dolosa ou culposamente por seus empregados ou prepostos aos bens da CONTRATANTE, quando do fornecimento dos bens objeto da licitação, providenciando a correspondente indenização;

V) Comunicar imediatamente, por escrito a CONTRATANTE, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

I) Advertência;

II) Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

I) Impedimento de licitar e contratar com o Município e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.3 As sanções administrativas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19.5 As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II do subitem 20.1.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal de Imbaú, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Telêmaco Borba - Pr.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

[20.11 Cópia do Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidos, mediante recibo, no horário das 13:30horas às 17:30horas, na Rua Francisco Siqueira Kortzs nº 469, Centro - Imbaú - PR .](#)

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

20.13 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilidade
- Anexo III - Planilha Estimativa de Custo
- Anexo IV - Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo superveniente
- Anexo VI - Declaração de Não Emprego de Menor
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco
- Anexo VIII - Declaração de Micro empresa
- Anexo IX - Minuta do Contrato
- Anexo X - Modelo de Procuração

Imbaú, Pr, 18 de maio de 2015.

Francisley Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO I

Termo de Referência

O presente processo licitatório - Pregão presencial n° 18/2015, terá como objeto a Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Hospitalar, nas exatas condições e detalhes da planilha de custo - anexo III

No que tange as penalidades, estão estarão previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa)

CNPJ n° _____ com sede _____
(n° de inscrição) (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4° da lei n° 10520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial n° _____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2015

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) Exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado varejista do Município de Imbaú e a quantidade de Consumo, para o exercício de 2015, sob a responsabilidade no tocante ao descritivos do objeto e dos valores apurados, da Secretaria Solicitante

LOTE: 1 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54	Alcool gel 70% embalagem com 850 ml	50,00	LT	6,52	326,00
2	106	Agua destilada (galão c/ 05 lts) Galão c/ 05 lts Para uso no C.S.I e PST Otália Antunes	50,00	LT	10,97	548,50
3	117	Compressa de gaze 13 fios pacotes com 500 unidades.	1.000,00	PCT	8,98	8.980,00
4	124	Luvas para procedimento tam -M Caixas com 100 pares de luvas.	800,00	CX	16,44	13.152,00
5	125	luvas para procedimento tam G Caixas com 100 pares de luvas.	400,00	CX	16,44	6.576,00
6	126	mascara com elastico	500,00	CX	5,34	2.670,00
7	135	abaixador de lingua pct com 100	300,00	PCT	3,71	1.113,00
8	138	Agulha descartável 25 x 07 cx c/100	100,00	CX	5,00	500,00
9	139	Agulha descartável 25 x 08 cx c/100	100,00	CX	5,04	504,00
10	143	atadura crepe 15 cm atadura crepe 15 cm x 1.8 mts com 12 unidades	3.800,00	DZ	0,56	2.128,00
11	145	coletor perfuro cortante 07 lts	100,00	UN	2,17	217,00
12	151	Fita crepe adesiva 16 x 50	250,00	RL	2,35	587,50
13	157	luva para procedimento tam EP Caixas com 100 pares de luvas.	500,00	CX	16,44	8.220,00
14	162	seringa descartavel 10ml s/ agulha Com 100 unidades.	7.000,00	UN	0,22	1.540,00
15	163	seringa 20 ml s/ agulha	3.000,00	UN	0,45	1.350,00
16	164	seringa desc. 03 ml s/ agulha	10.000,00	UN	0,09	900,00
17	165	seringa desc. 05 ml s/agulha	8.000,00	UN	0,10	800,00
18	169	agua oxigenada 10 vol. agua oxigenada 10 vol. 1000 ml	100,00	FR	5,41	541,00
19	266	cateter intravenoso nº22	100,00	UN	0,56	56,00
20	268	agulha desc. 13 x 4.5 cx c/ 100	150,00	CX	4,94	741,00
21	274	gaze tipo queijo 91 x 91 13 fios	50,00	RL	48,02	2.401,00
22	276	hipoclorito de sódio 1%	2.000,00	LT	2,87	5.740,00
23	295	fio de sutura Seda 3.0	10,00	CX	39,79	397,90
24	351	fraldas descartaveis Fraldas descartaveis tamanho P-M-G pacote com 16 unidades.	200,00	PCT	9,32	1.864,00
25	621	cateter tipo olhos	30,00	UN	1,35	40,50
26	624	Almotolias	30,00	UN	2,57	77,10
27	625	Fita Micropore	700,00	UN	2,74	1.918,00
28	640	Fita para autoclave FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30 MTS.	500,00	RL	3,43	1.715,00
29	669	Esfignomanômetro Adulto Esfignomanômetro com fecho	15,00	UN	182,44	2.736,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		de metal Adulto				
30	1728	Dispenser abs para sabonete refil espuma (saboneteira)	30,00	UN	45,25	1.357,50
31	2030	Papel toalha branco Papel branco para uso hospitalar pacote com 1000 unidades 23x23.	500,00	PCT	46,59	23.295,00
32	2077	Luvas para procedimento - P Caixas com 100 pares de luvas.	700,00	CX	16,44	11.508,00
33	2081	Termômetro Digital	10,00	UN	14,66	146,60
34	2176	Vaselina Líquida 1000 ml	10,00	FR	14,59	145,90
35	2634	Estetoscópio Adulto Estetoscópio duplo Adulto	15,00	UN	48,02	720,30
36	2647	Otoscópio Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias; acompanham 5 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; estojo	4,00	UN	315,46	1.261,84
37	3463	Pinça Dente de Rato 14cm	5,00	UN	16,54	82,70
38	3464	Tesoura Mayo Reta 14 cm	5,00	UN	23,86	119,30
39	3465	Pinça Kely Curva 15 cm	5,00	UN	17,26	86,30
40	3466	Tesoura ponta fina 10 cm	5,00	UN	25,26	126,30
41	3545	Pinça dente de rato 15 cm	5,00	UN	16,85	84,25
42	3547	Pinça Anatômica 15 cm	5,00	UN	16,44	82,20
43	3548	Tesoura Mayo Curva 23 cm	5,00	UN	22,45	112,25
44	3549	Pinça Kocher reta 14 cm	5,00	UN	17,96	89,80
45	3557	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	15,00	UN	9,60	144,00
46	3562	Bolsa coletora de Urina Sist. Fechado 2000 ml	1.000,00	UN	3,29	3.290,00
47	3565	Coletor de Materiais Perfuro Cortante 13 Lts	50,00	UN	3,40	170,00
48	3571	Esparadrapo 10cmx 4,5 m com campã	500,00	UN	5,70	2.850,00
49	3572	Fio de nylon 2/0 - agulhado cil. 3,0 cm c/ 24 env	30,00	CX	24,69	740,70
50	3576	Kit para inalação infantil com terminal de rosca	15,00	UN	12,28	184,20
51	3578	Luva cirurgica nº 6,5 pares	2.000,00	PAR	1,07	2.140,00
52	3579	Luva cirurgica nº 7,5 pares	2.000,00	PAR	1,07	2.140,00
53	3588	Soro fisiológico 250ml	3.000,00	UN	2,19	6.570,00
54	3589	Soro fisiológico 500 ml	2.000,00	UN	2,33	4.660,00
55	3590	Soro Glicosado 5% 250ml	500,00	UN	2,25	1.125,00
56	3591	Soro Glicosado 5% 500 ml	500,00	UN	2,33	1.165,00
57	3592	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13/4,5 parede fina trifacetada	80.000,00	UN	0,17	13.600,00
58	3593	Sonda Foley nº 16	50,00	UN	30,18	1.509,00
59	3594	Sonda Foley nº 18	10,00	UN	32,28	322,80
60	3595	Stopper - Absorvente Adesivo Hipo-Alérgico c/100	50,00	UN	17,54	877,00
61	3597	Termômetro Clínico de Vidro	15,00	UN	8,87	133,05
62	3598	Termômetro Digital para geladeira Termômetro Digital para geladeira máxima/mínima	5,00	UN	50,52	252,60
63	3602	Kit DIU Estéril	50,00	UN	31,68	1.584,00
64	3617	Tesoura Ponta Romba	5,00	UN	26,66	133,30
65	3651	Touca Descartável com elástico com 100 Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	6,73	67,30
66	3733	Bobina de papel KRAFT	4,00	BB	8,34	33,36
67	4170	Refil de Sabonete Líquido p/ Banheiro	3.000,00	UN	6,56	19.680,00
68	5022	Agulha descartável 40x12 Agulha descartável 40x12 caixa com 100 unidades	50,00	CX	6,17	308,50
69	5023	Atadura de Crepe 10 cm Atadura de Crepe 10 CM x 1,8 mts pacote com 12 unidades.	3.600,00	PCT	0,36	1.296,00
70	5024	Atadura de Crepe 20 cm Atadura de Crepe 20 cm x 1,8 mts pacote com 12 unidades	3.600,00	PCT	0,75	2.700,00
71	5030	Cateter intravenoso nº 18	100,00	UN	0,56	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

72	5031	Cateter intravenoso nº 20	100,00	UN	0,56	56,00
73	5032	Cateter intravenoso nº 24	100,00	UN	0,58	58,00
74	5034	Dispositivo Venoso periférico 19 g	2.000,00	UN	0,18	360,00
75	5035	Dispositivo venoso periférico 21 g	2.000,00	UN	0,18	360,00
76	5036	Dispositivo venoso periférico 23 g	2.000,00	UN	0,18	360,00
77	5037	Dispositivo venoso periférico 25 g	2.000,00	UN	0,18	360,00
78	5039	Espéculo Médio descartável n/ estéril	2.000,00	UN	1,34	2.680,00
79	5040	Espéculo pequeno descartável n/ estéril	2.000,00	UN	1,37	2.740,00
80	5047	Fraldas descartáveis adulto tam G Fraldas descartáveis adulto tam G pacote com 08 und.	200,00	PCT	8,78	1.756,00
81	5048	Fraldas descartáveis adulto tam M Fraldas descartáveis adulto tam M pacote com 08 und.	300,00	PCT	8,65	2.595,00
82	5049	Fraldas descartáveis adulto tam P Fraldas descartáveis adulto tam P pacote com 10 und.	280,00	PCT	8,57	2.399,60
83	5053	Saco para lixo hospitalar 100 lts Saco para lixo hospitalar 100 litros com pacote 100 unidades	200,00	PCT	51,86	10.372,00
84	5054	Saco para lixo hospitalar 30 lts Saco para lixo hospitalar 30 lts pacote com 100 unidades	300,00	PCT	30,02	9.006,00
85	5059	Sonda Folley nº 14	50,00	UN	28,76	1.438,00
86	5069	Álcool 70% 1000 ml	300,00	FR	3,34	1.002,00
87	5071	Iodopolvina 1000 ml degermante	300,00	FR	23,04	6.912,00
88	5072	Iodopolvidona 1000 ml tópico	300,00	FR	21,26	6.378,00
89	5106	Clorohexedina degermante à 2% 1000 ml	200,00	FR	17,08	3.416,00
90	5351	Equipo Macrogotas com roldana	500,00	UN	1,34	670,00
91	6647	Doppler fetal portátil com tela de LCD Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, indicador de carga de bateria, compartilhamento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com luz de fundo para locais com pouca iluminação e visualização numérica dos batimentos cardíacos fetais. Alimentação através de pilhas alcalinas. Possui 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.	3,00	UN	577,60	1.732,80
92	6648	Equipamento p/ administração exclusiva de dietas enterais Equipamento para administração exclusiva de dietas enterais com tubo de PVC, na cor azul que indica exclusiva para nutrição enteral. Para administração de dietas enterais por bomba de infusão. Ponta escaladora com desing exclusivo: conexão com as principais sondas do mercado e sem possibilidade de acesso venoso. Ponta perfurante, fácil conexão com as diversas embalagens de dietas, com filtro de ar hidrófo-bo e bacterianológico de 0.22 micron com tampa reversível para uso com frasco e/ou ampola; câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível ideal de solução; gotajdor ajustado para 1ml=20gotas; tubo extensor de PVC na coloração azul; pinça rolete; segmento de silicone ajustável à bomba infusora, com conector escalonado que não permite conexão intra-venosa, cone escalonado com tampa protetora, embalagem individual.	1.000,00	UN	2,71	2.710,00
93	6649	Especulo Vaginal Descartável G Produto de uso único, não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	800,00	UN	1,34	1.072,00
94	6650	Gaze Hidrófila Estéril 11 fios Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5	4.000,00	PCT	0,54	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		dobras com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843.				
95	6651	Máscara de Venturi Adulto Apresentar Registro.	30,00	UN	17,13	513,90
96	6652	Reanimador Manual adulto Reanimador manual adulto de silicone com máscara, fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex autoclavavel.	5,00	UN	178,33	891,65
97	6653	Reanimador manual infantil Reanimador manual infantil com máscara, fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex autoclavavel.	5,00	UN	178,33	891,65
TOTAL						238.180,75

LOTE: 2 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	107	agulha gengival curta descartável 30 g Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	21,68	216,80
2	109	anestésico tópico tb c/ 12 grs	10,00	UN	5,83	58,30
3	296	fio dental 500mts	8,00	RL	6,10	48,80
4	297	fluor gel 2% 200 ml	2,00	FR	4,47	8,94
5	299	hidroxido de calcio PA (pó) 24 grs	2,00	UN	11,79	23,58
6	303	lamina de bisturi nº 12 cx c/100	4,00	CX	18,97	75,88
7	314	solução hemostatica	2,00	UN	20,57	41,14
8	315	sugador colorido pct c/40 unids	20,00	PCT	3,98	79,60
9	634	Cápsula de Amálgama 01 porção	5,00	CX	128,71	643,55
10	635	Cápsula de amálgama 02 porção	5,00	CX	169,35	846,75
11	642	Hidro C - Dical	6,00	UN	29,40	176,40
12	650	Porta Matriz Universal	8,00	UN	20,68	165,44
13	1636	Broca Esférica Baixa Rotação Nº 8	8,00	UN	4,74	37,92
14	3645	Cimento obturador provisório 25 GR	8,00	FR	11,52	92,16
15	3647	Resina Flow (tons diversos) (A2=5, A3=5, A3, 5=5)	12,00	FR	48,00	576,00
16	3648	Resina Foto A2	2,00	FR	48,00	96,00
17	3649	Resina Foto A3	2,00	FR	48,00	96,00
18	3650	Resina Foto A3,5	4,00	FR	48,00	192,00
19	3729	Pincel micro brush com 100 unidades	20,00	UN	8,13	162,60
20	3731	IRM Kit	4,00	UN	58,67	234,68
21	3732	Pote dapping em acrílico	8,00	UN	6,18	49,44
22	5076	Anestésico com vasoconstritor Caixa com 50 tubetes.	100,00	CX	89,42	8.942,00
23	5086	Brocas de alta rotação nº 2137 F	8,00	UN	35,99	287,92
24	5088	Broca de baixa rotação nº 01	8,00	UN	4,74	37,92
25	5089	Brocas de baixa rotação nº 02	8,00	UN	4,74	37,92
26	5090	Brocas de baixa rotação nº 03	8,00	UN	4,74	37,92
27	5091	brocas DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	8,00	UN	4,74	37,92
28	5092	Brocas de baixa rotação nº 05	8,00	UN	4,74	37,92
29	5093	Brocas de baixa rotação nº 06	8,00	UN	4,74	37,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

30	5094	Brocas de baixa rotação nº 07	8,00	UN	4,74	37,92
31	5100	Papel carbono dupla face c/12 und	10,00	CX	1,83	18,30
32	5101	Seringa carpule dobrável	10,00	UN	25,61	256,10
33	5102	VERNIZ CAVITINE 10 ML	2,00	UN	7,00	14,00
34	5115	Cureta gracey 13-14	4,00	UN	10,71	42,84
35	5116	Cureta gracey 7-8	4,00	UN	10,71	42,84
36	5117	Escova de robson	10,00	UN	1,22	12,20
37	5140	Pasta dental profilática 90grs	4,00	UN	8,81	35,24
38	5148	Roletes de algodão Pacote com 100 unidades	20,00	PCT	1,62	32,40
39	5207	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação Óleo para lubrificar caneta odontológica.	8,00	UN	18,97	151,76
40	6654	Broca para acabamento nº 3195 F	8,00	UN	8,81	70,48
41	6655	Broca para acabamento nº 3195 FF	8,00	UN	8,81	70,48
42	6656	Broca para acabamento nº 1190 FF	8,00	UN	8,81	70,48
43	6657	Broca cilíndricas nº 56	8,00	UN	16,26	130,08
44	6658	Broca cilíndricas nº 57	8,00	UN	16,26	130,08
45	6659	Espátula para manipulação	5,00	UN	6,50	32,50
46	6660	Resina fluida	8,00	FR	18,83	150,64
47	6661	Pontas para ultrason de profilaxia	6,00	UN	185,15	1.110,90
TOTAL						15.788,66

LOTE: 3 - MEDICAMENTOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	257	ibuprofeno gotas	1.000,00	FR	1,6467	1.646,70
2	545	Hidroxido de aluminio	100,00	UN	1,6667	166,67
3	1548	Vitamina B12	400,00	UN	1,88	752,00
4	2096	Dimeticona Gotas	400,00	FR	0,8333	333,32
5	3302	Carbamazepina	5.000,00	UN	0,1267	633,50
6	3420	Água destilada 10 ml	5.000,00	AMP	0,16	800,00
7	3436	Diclofenaco 75 mg/3ml inj	500,00	AMP	0,8033	401,65
8	3442	Fenergan 2 ml	100,00	AMP	2,4733	247,33
9	3444	Glicose 25% 10 ML injetável	200,00	AMP	0,2467	49,34
10	3445	glicose 50%	200,00	AMP	0,2667	53,34
11	3709	Fluoxetina 20 mg comprimido	10.000,00	CPR	0,1067	1.067,00
12	3716	Omeprazol 20 mg	20.000,00	CPR	0,08	1.600,00
13	3717	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral	300,00	FR	0,54	162,00
14	3723	Dexametasona elixir 120 ML	500,00	FR	1,8767	938,35
15	3724	Ibuprofeno 600 mg	30.000,00	CPR	0,0967	2.901,00
16	4535	DICLOFENACO SÓDICO DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS.	20.000,00	CPR	0,0267	534,00
17	4536	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10 ML	500,00	FR	0,5967	298,35
18	5160	Acetato de Betametasona Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 3/3 mg injetável.	100,00	FR	6,81	681,00
19	5163	Aciclovir creme 10 gramas	100,00	TB	1,93	193,00
20	5166	Benzoato de Benzila 60 ml frasco	50,00	FR	1,22	61,00
21	5171	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas	100,00	FR	2,1133	211,33
22	5178	Cinarizina 25 MG comprimidos	300,00	CPR	0,0767	23,01
23	5188	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML XAROPE	1.000,00	FR	1,33	1.330,00
24	5233	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPR	0,1067	320,10
25	5251	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	50,00	AMP	0,9433	47,17
26	5272	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,3067	613,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

27	5279	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10 GRAMAS	200,00	TB	1,46	292,00
28	5281	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,0533	533,00
29	5282	NIMESULIDA 15 ML GOTAS	500,00	FR	1,32	660,00
30	5284	NISTATINA NISTATINA 100000UI + óxido de zinco 200 mg/grama tubo com 60 gramas c/14 aplicadores	100,00	TB	6,6033	660,33
31	5293	PANTOPRAZOL 20MG CÁPSULAS	3.000,00	CPR	1,2533	3.759,90
32	5307	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	5.000,00	CPR	0,0267	133,50
33	5313	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100ML	300,00	FR	1,09	327,00
34	5323	Bromoprida 4MG/ML gotas	500,00	FR	1,0167	508,35
35	5325	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML	500,00	AMP	1,91	955,00
36	5326	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	500,00	AMP	1,2733	636,65
37	6668	ácido acetilsalicílico 100mg ácido acetilsalicílico 100mg (AAS)	5.000,00	CPR	0,0167	83,50
38	6669	Amitriptilina 25 mg	50.000,00	CPR	0,1067	5.335,00
39	6670	Amoxicilina + clavulinato 250 mg	30,00	FR	42,0567	1.261,70
40	6671	Atenolol 25 mg	5.000,00	CPR	0,0333	166,50
41	6672	Betametasona 5mg/5 ml elixir	200,00	FR	2,6633	532,66
42	6673	Butibrometo de escopolamina + dipirona	2.000,00	CPR	0,1667	333,40
43	6674	Captopril 25 mg sublingual	300,00	CPR	0,0267	8,01
44	6675	Captopril 50 mg	3.000,00	CPR	0,0367	110,10
45	6676	Carbocisteína xarope	300,00	FR	2,3067	692,01
46	6677	Diazepam 10 mg	10.000,00	CPR	0,04	400,00
47	6678	Haloperidol 5 mg	5.000,00	CPR	0,1533	766,50
48	6679	Hidroclorotiazida 25 mg	10.000,00	CPR	0,0267	267,00
49	6680	Metibrometo de homatropina 1mg + assoc. gotas	100,00	FR	10,1467	1.014,67
50	6681	Nistatina creme vaginal	100,00	TB	4,32	432,00
51	6682	Paroxetina 20 mg	1.000,00	CPR	0,26	260,00
52	6683	Tetraciclina + anfotericina creme vaginal	50,00	TB	11,7333	586,67
53	6684	Tiamina injetável	100,00	AMP	0,82	82,00
54	6685	Tinidazol + miconazol creme vaginal	50,00	TB	7,32	366,00
55	6686	Undecanoato de testosterona injetável (nibido)	6,00	AMP	2,71	16,26
56	6687	Valsartana 40 mg	500,00	CPR	0,62	310,00
TOTAL						37.554,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada proposta de acordo com o programa e arquivo fornecido pela administração

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO _____

(razão social da empresa)

CNPJ n° _____ com sede na _____ (n° de inscrição) _____ (endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins do Pregão Presencial n°18/2009 DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório, estando ela ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Inciso I, subitem 7.1, do Edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome Completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR – APROVADA PELO DECRETO N° 4358,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

_____,
inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____ portador (a) da Carteira de
Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição
de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Imbaú, _____ de _____ de 2014

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

_____, Inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão n°. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante n°. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbau.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbau.

Composição do quadro societário:

Nome dos socios / CPF

XXXXXXXXXXXX / xxxx

Imbaú, _____ de _____ de 2015

Assinatura com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

CPF n°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Anexo IX - Minuta do contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ e a EMPRESA _____, na forma abaixo.

CONTRATO

Nº 00 / 2015

Ref. Pregão Presencial 18/2015

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, o **Município de Imbaú**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da RG. _____ e CPF. _____, residentes e domiciliados a rua _____, CEP _____, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam.

I - DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

A presente Contrato tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Hospitalar, nas seguintes quantidades e descrição:

XXXXXX

Parágrafo Único : Integram o presente contrato : O edital, anexos e proposta do licitante vencedor.

II - DA ENTREGA:

1. O Contratado se compromete a fazer a entrega das mercadorias Objeto deste contrato, obedecendo estritamente a RM, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1 Fica ajustado o Valor total do presente contrato em **R\$** () conforme descrição abaixo:

2. Os pagamentos das faturas acontecerá ate 15 dias após a apresentação da fatura

1. Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária específica da merenda escolar, sendo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V - DA INADIMPLENCIA e MODIFICAÇÕES:

1. A inadimplência dos serviços deste contrato, obriga ao contratado, aos descontos proporcionais aos serviços não executados e aplicada os termos do edital.

2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivo, quaisquer modificações que venham se demonstrar necessárias durante a vigência do contrato, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado e alterações nos prazos e quantidades dos serviços prestados, ate o limite de 25% do valor contratual para aumento ou diminuição do contrato.

VI - DAS PENALIDADES:

1 Se o Contratado inadimplir no todo ou em parte o objeto deste contrato, ficará sujeito as sanções previstas no Art 86 e 87 da lei Federal nº 8666/93 e demais termos da do edital do pregão presencial nº 18/20xx.

2 Fica estipulado **multa de 10% do valor contratual** , se a contratada não entregar dentro do prazo estipulado na clausula 2º os materiais devidamente requisitados.

VII - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

1. O Presente contrato vigorará a partir da data da assinatura e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ou com termino das quantidades licitadas.

VIII - DA RESCISAO CONTRATUAL:

1 A rescisão contratual pode se dar:
Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

Por iniciativa do chefe do Poder Executivo.

2 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art 78 da lei 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos inc. XII e XVII do art 78 da lei 8666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

3 Se a Contratada sem previa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

4 E nos demais casos mencionados no art 77 da lei nº 8666/93.

IX - DO FORO:

1 - Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para a resolução de todas as questões resultantes deste, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas adiante nomeadas, presente ao ato.

Imbaú , em de .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: Representante (devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no **Pregão N° 18/2015**, promovido pelo **MUNICIPIO DE IMBAU**.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Imbau, de de 20xx.

Empresa

nome/cargo

(Reconhecer firma)